

**Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim**

Termo Aditivo



Estado da Bahia  
 Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim  
 Travessa Prof.ª Nilda de Castro, S/N, Centro,  
 Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000  
 CNPJ: 13.718.176/0001-25

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2026**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 401/2025**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 401/2025, originário do Pregão Eletrônico nº 90024/2025, para prorrogação contratual por igual período, que entre si celebraram o Município de Boa Vista do Tupim através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim e a empresa **MAMUTH TECNOLOGIA DISTRIBUIDORA LTDA**, na forma abaixo.

O Município de Boa Vista do Tupim, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, Estado da Bahia, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº. 13.718.176/0001-25, com sede na Travessa Prof.ª Nilda de Castro, s/n.º, Centro, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Sérgio Bulcão dos Santos, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 778.638.955-53 e RG nº 474042804 SSP-Ba, residente à Avenida Central Juvenal Nery Santana, nº 637, Bairro Campo Alegre, neste município, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa Mamuth Tecnologia Distribuidora Ltda, CNPJ nº. 57.601.436/0001-53, estabelecida na Avenida Presidente Castelo Branco nº. 275, Sala 510, Bairro Jardim Petrópolis, cidade de Varginha, estado de Minas Gerais CEP:37.062-770, neste ato representada pela Sr.ª Gleysella Felix Luiz, portadora da carteira de identidade RG nº MG 18723756-SSP-MG, inscrita no CPF sob o nº. 119.131.646-75, residente à Rua Professora Rita Tavares, Bloco 7, Apt. 104, Condomínio Vila Romana, Santa Luiza, Varginha, MG, CEP 37.062-739, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam a presente PROROGAÇÃO ao contrato nº 401/2025, nos termos do artigo 107 da Lei Federal 14.133/21, suas alterações e legislações pertinentes definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, com base no Processo Administrativo autuado para este fim.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do contrato nº 401/2025, originário do Processo de Pregão Eletrônico nº 90024/2025, para o fornecimento de computadores e notebooks conforme especificados no contrato inicial, para atender as necessidades das diversas Secretarias e Fundos Municipais da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO**

O prazo do presente Termo Aditivo será de 37 (trinta e sete) dias, contados a partir do encerramento do primeiro termo aditivo, ou seja, de **06 de fevereiro de 2026 a 14 de março de 2026**.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR**

A CONTRATANTE pagará pelo fornecimento dos equipamentos de informática constantes do objeto da cláusula primeira do presente instrumento, o valor total de **R\$ 207.200,00 (duzentos e sete mil e duzentos reais)**, a serem pagos pela Prefeitura Municipal, através do orçamento próprio vigente.

**CLÁUSULA QUARTA: DA FORMA DE PAGAMENTO**

O valor expresso na Cláusula Terceira deste instrumento será pago no prazo de até 10 (dez) dias úteis da entrega dos equipamentos, mediante Notas Fiscais devidamente atestadas.

**CLÁUSULA QUINTA: DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da execução do presente termo aditivo correrão por conta do orçamento aprovado para o exercício de 2026, a ser consignado nas seguintes Dotações Orçamentárias:

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim  
Travessa Prof.ª Náda de Castro, S/N, Centro,  
Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000  
CNPJ: 13.718.176/0001-25

**02.12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
2057 - GESTÃO DO ENSINO INFANTIL  
449052.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
339030.00-MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE 1-541-0000-TRANSF. FUNDEB VAMP

**02.10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
3032-DESENVOLV. E MANUT.DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
339030.00-MATERIAL DE CONSUMO  
449052.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
FONTE 1-500-1002 - REC.NÃO VINCULADO

**02.04.02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
2007 - DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES DA SEC.DE ADM.GERAL E FINANÇAS  
449052.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
339030.00-MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE 1-500-0000 - REC.NAC VINCULADOS DE IMPOSTOS

**02.11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL E PROM DO TRABALHO E CIDADANIA**  
3049- MANUT.DAS AÇÕES DO PROCAD SIMS  
449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
339030.00-MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE 1-660-0000 -TRANSF. RECURSOS FMS

**02.11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL E PROM DO TRABALHO E CIDADANIA**  
3049- GESTÃO DAS AÇÕES DO INSC DE GESTÃO DECENTRALIZADA- TGD B.FAMILIA  
449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
339030.00-MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE 1-660-0000 -TRANSF. RECURSOS FMS  
FONTE 1-661-0000 -TRANSF. RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSIST.SOCIAL

### CLAUSULA SEXTA: DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no contrato inicial não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Fica eleito o Foro da Comarca de Boa Vista do Tupim, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios provenientes da interpretação e ou da execução do presente Instrumento.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi a presente Prorrogação Contratual lavrada em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinada pelas partes e testemunhas abaixo para que produza seus efeitos legais.

Boa Vista do Tupim, 06 de fevereiro de 2026.

Santa Dulce dos Santos  
Prefeita Municipal  
Contratante

Mamath Tecnologia Distribuidora Ltda  
CNPJ nº 37.601.436/0001-33  
Glauzella Felix Leite  
CPF nº 119.111.646-75  
Contratada

### TESTEMUNHAS

Ass: Thalino Robinson Almeida CPF: 058.960.175-02

Ass: Shirley da Costa de Oliveira CPF: 069.549.585-80